



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3497, de 25 de abril de 2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.490/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 2.º da Lei Municipal n.º 3.490/2017 que passa a vigi com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Padrão de vencimento dos seguintes Cargos de Confiança, constante na Lei Municipal nº933/91:

Cargo	PADRÃO ANTIGO	PADRÃO NOVO
Chefe Sec. da Fazenda	CC4	CC8
Chefe Posto Saúde	CC4	CC8
Coordenador Posto Saúde	CC8	CC12
Chefe dos Aux. Administrativos	CC10	CC12

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.490/2017 não alcançados pela presente lei permanecem com sua redação inalterada.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Lourdes Valduga Sfredo-Sec. Administração